



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 110/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 15 de junho de 23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 15 de junho de 23
Presidente

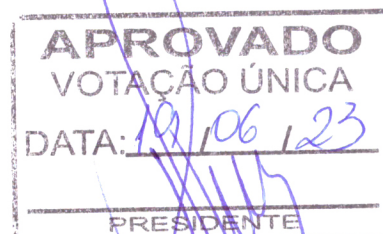
Miguel Pereira, 07 de junho de 2023.

Mensagem nº 083/2023.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 976.627,00 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais).
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA



O presente crédito tem como objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente, para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,
André Pinto de Afonseca
Projeto Municipal
Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 14/06/2023
Camila F. Ribeiro
Camila Fernandes Ribeiro
Técnica Legislativa
Matr. 01/012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 976.627,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 976.627,00 (novecentos e setenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1601- R\$ 976.627,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 976.627,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme propostas nºs 12240.308000/1220-03 e 12240.308000/1200-08 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2411.51.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

2411.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

2411.51.2.1.002 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal